



TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Processo Licitatório nº ____/2026

Modalidade: _____

OBJETO

Contratação de **Clínica especializada em reabilitação de dependentes químicos**, devidamente licenciada e regularizada junto aos órgãos competentes, para prestação de serviços de acolhimento, internação, tratamento terapêutico e reabilitação psicossocial de usuários com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, encaminhados pelo Município de Ribeirão Bonito, por meio da Diretoria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária diante da crescente demanda por atendimento especializado a usuários com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, os quais necessitam de acompanhamento técnico e terapêutico em regime de internação.

O Município não dispõe de estrutura própria para atendimento integral desses pacientes, sendo imprescindível a contratação de clínica especializada, garantindo assistência contínua, humanizada e qualificada, conforme previsto nas legislações sanitárias e de saúde mental vigentes.

A presente contratação visa assegurar tratamento adequado, com foco na desintoxicação, estabilização clínica, reabilitação biopsicossocial e reinserção social dos usuários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e redução de danos sociais e familiares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A clínica contratada deverá ofertar, no mínimo, os seguintes serviços:

- Acolhimento e avaliação inicial multiprofissional;
 - Internação em regime integral com acompanhamento 24 horas;
 - Desintoxicação supervisionada por profissional médico;
-



- Atendimento médico regular (clínico geral e/ou psiquiatra);
- Atendimento psicológico individual e em grupo;
- Atendimento com assistente social;
- Atividades terapêuticas, ocupacionais, educativas e de ressocialização;
- Elaboração e acompanhamento de Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Orientação e acompanhamento familiar;
- Relatórios periódicos de evolução clínica e terapêutica;
- Encaminhamento e articulação com a rede municipal de saúde no processo de alta.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os serviços serão contratados conforme necessidade da Diretoria Municipal de Saúde, respeitando a disponibilidade orçamentária e demanda assistencial do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Internação em clínica especializada para tratamento de dependência química Adulto , sexo Masculino	Vaga/Mês	12
02	Internação em clínica especializada para tratamento de dependência química Menor , sexo Masculino	Vaga/Mês	03
03	Internação em clínica especializada para tratamento de dependência química Adulto , sexo Feminino	Vaga/Mês	06

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

- Internação voluntária e/ou involuntária, conforme legislação vigente;
- Possibilidade de internação compulsória conforme Lei nº 13.840/2019;
- Atendimento contínuo em regime integral;
- Permanência mínima de 06 meses, podendo variar conforme avaliação clínica individualizada.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA

A clínica deverá possuir equipe composta, no mínimo, por:

- Médico (clínico geral e/ou psiquiatra);
- Psicólogo;
- Assistente Social;
- Enfermeiro;



- Técnico de Enfermagem;
- Terapeuta Ocupacional ou profissional equivalente;
- Coordenador técnico responsável.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será acompanhada pela Diretoria Municipal de Saúde, mediante:

- Relatórios mensais de evolução clínica;
- Relatórios de alta terapêutica;
- Comprovação da execução do Plano Terapêutico Singular;
- Comunicação imediata de intercorrências clínicas graves, evasões ou óbitos.

O não cumprimento das exigências poderá acarretar sanções administrativas previstas na legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter alvará sanitário e licenças de funcionamento vigentes;
- Garantir atendimento digno, humanizado e seguro aos usuários;
- Cumprir integralmente o Plano Terapêutico Singular;
- Disponibilizar estrutura física adequada, incluindo alojamento, alimentação, higiene e segurança;
- Manter sigilo das informações dos usuários;
- Cumprir integralmente a legislação sanitária e profissional vigente;
- Apresentar relatórios periódicos e documentação comprobatória dos serviços prestados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar encaminhamento formal dos usuários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar pagamento conforme contrato;
- Realizar acompanhamento pós-alta junto à rede municipal de saúde.



PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à Diretoria Municipal de Saúde realizar o acompanhamento, fiscalização e atesto das notas fiscais apresentadas pela contratada.

Gestora do Contrato:

Maria Eliza Lazarini Alboléia
Diretora Municipal de Saúde